



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

DECRETO Nº 183/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2.412/2023, decreto:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
02	Fundo Para Infância e Adolescência		
08.243.0011.6012	Aquisição Equipamento - Apae		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1810	70.000,00
08.243.0011.6013	Manutenção Apae Nova Fatima		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1810	30.000,00
	Subtotal		100.000,00
	Total Geral		100.000,00

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Excesso de Arrecadação**:

Excesso de Arrecadação	Fonte		
Valor		1810	100.000,00
	Total Geral		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL